

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Criminal

1.2. Data da implantação do PJE: não implantado

1.3. Data da realização da correição: 09 a 13 de setembro de 2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 24 a 26 de abril de 2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Carlos Magno Gomes de Oliveira	12.04.2013

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	02 de fev - 26,27,28 de março	Folga de plantão
	07 de maio – 30 de maio	Folga de plantão
	04, 11, 25, 26 de junho	Folga de Plantão
	07, 12, 17, 18, 19 de dez	Folga de Plantão
2019	14 a 28 de junho	Férias
	31 de julho	Folga de plantão
	1 a 30 de agosto	Férias

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Marilena Cely Rabelo Figueiredo	Auxiliar Judiciário	
02.	Élida de Cassia Mamede da Costa	Analista Judiciário	
03.	Eunice Mara Brown Chaves da Silva	Auxiliar Judiciário	Assessora do Juiz






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Samir Pinheiro de Sá	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	Leiliana Gisele Silva de Oliveira	Analista Judiciário	
03.	Paulo André Batista Trindade	Analista Judiciário	
04.	Lídia Lopes Dourdo Maciel	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Bruno Pinto da Silva	07.05.2018
Isabel Medeiros de Souza	11.08.2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
-	-

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotor	Desde
01. Ana Carolina V. Gonçalves de Gomes	08.07.2019

2.6. - DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensor	Desde
01. Lisianne de Sá Rocha	12.08.2019

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Disponível no inventário 2018

3.2. **SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Disponível no inventário 2018

3.3. Observações / Orientações / Determinações

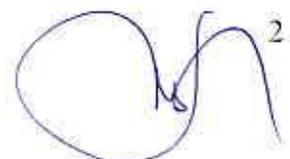
--

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Na Secretaria, as tarefas são divididas aos servidores por tarefas principais.



 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Lídia - processos de réus presos, até a sentença.
Leiliana Gisele - processos sentenciados até o trânsito em julgado e Guias de Execução para a VEPMA.
Paulo André - processos de audiência, citação/edital, devolução de Carta Precatória.
Marilena Rabelo- Secretaria de Audiência.
Eunice Brown- Assessora.
Élida- Sentenças.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Segundo o Diretor de Secretaria, comunicar o juiz e restaurar os autos

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Incluir o advogado no sistema LIBRA e tramitar a carga rápida ao advogado

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim. Nenhuma

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

0013908-57.2014.8.14.0006, 0005121-97.2018.8.14.0006, 0009062-26.2016.8.14.0006 e 0006983.2016.8.14.0006 estão aguardando laudo do Centro de Perícia Renato Chaves. O Diretor de Secretaria ressalta, porém, que a pergunta é muito genérica, sendo que já há ferramenta IEJUD para monitorar os processos paralisados a mais de 100 (cem) dias.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Comunicar o juiz e refazer o pedido.

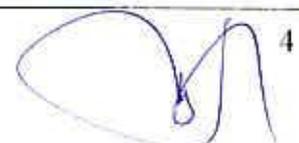
5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (Lei de Custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Prejudicado

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

1 ou 2 vezes na semana. Quando necessário, sim.



 4


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

0001487-59.2019.8.14.0006. Restaurar os autos.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Não

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Conferência pelo sistema Libra. Semanal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0000013-93.2001.8.14.0006	21.11.2001	Corregedoria de Polícia	6.498
02	0002055-68.2001.8.14.0006	08.11.2001	Corregedoria de Polícia	6.511
03	0002713-76.2001.8.14.0006	23.10.2001	Corregedoria de Polícia	6.526
04	0004405-55.2001.8.14.0006	23.10.2001	Corregedoria de Polícia	6.526
05	0005477-30.2001.8.14.0006	21.11.2001	Corregedoria de Polícia	6.498

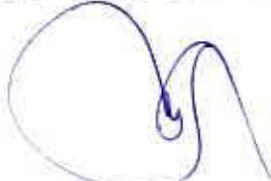
5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim. Caixas por dia. Mensal.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado (2013.03275616-41)	0000089-30.2010.8.14.0945	06/12/2013 (2174 dias)	Francinete Ribeiro Tobias

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Prejudicado

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Pelo sistema LIBRA e com identificação na capa dos autos

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim

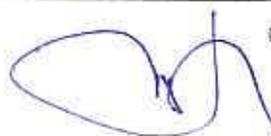
5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim



 6


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

Sim

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim. Através de caderneta.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não ocorrido.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - Art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

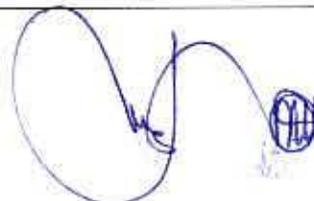
Não

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em Inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
Não	-	-

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUCÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – Não se aplica

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – Não se aplica

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – Não se aplica

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

De segunda à quinta-feira, sendo que segunda e terça são designadas 8 (oito) por dia de réus soltos e quarta e quinta são designadas 6 (seis) por dia de réus presos.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Se for de réu solto no máximo 6 (seis) meses, sendo de preso em média 15 (quinze) dias.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Prejudicado

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Prejudicado

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Prejudicado



 3


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	-	0013145.17.2 018.814.0006	x	x	00086.33.54.2 019.814.006	0013145.17.2 018.814.0006	x
Data	-	28.04.2020	x	x	03.10.2019	28.04.2020	x

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	-	443	x	x	196	247	x
2019	-	265	x	x	123	142	x

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

--

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	105	655	SIM

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

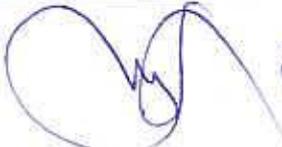
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	789	632	709	89,86%	112,33%	80	77

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2018	17	12	14	82,35%	116,94\$	3	2
------	----	----	----	--------	----------	---	---

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. PREJUDICADO.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. PREJUDICADO.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. PREJUDICADO.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

Prejudicado

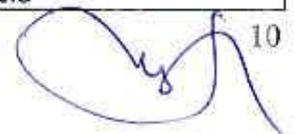
8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0011318-10.2014.8.14.0006	Ação Penal (Art. 302 e outros da Lei 9.503/97) 06/08/2019 – distribuição 01/08/2019 – oferecimento da denuncia 23/08/2019 – recebimento da denuncia e determinação de citação Recomendação: cumprir decisão/despacho
02	0006279-56.2019.8.14.0006	Ação Penal (Art. 33 da Lei 11.343/06) 17/07/2019 – distribuição 12/07/2019 – oferecimento da denuncia 26/07/2019 – recebimento da denuncia e determinação de citação 09/08/2019 – certidão informando que um dos denunciados foi citado em secretaria Recomendação: cumprir na integra última decisão/despacho
03	0004538-78.2019.8.14.0006	Ação Penal (Art. 155 do CPB) 12/06/2019 – distribuição 31/05/2019 – oferecimento da denuncia 30/08/2019 – recebimento da denuncia e determinação de citação Recomendação: cumprir decisão/despacho
04	0014474-44.2015.8.14.0952	Ação Penal (Art. 28 da Lei 11.343/2006) 07/02/2017 – redistribuição 06/12/2016 – oferecimento da denuncia 12/12/2016 – recebimento da denuncia



 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>24/06/2015 - despacho designando audiência preliminar 05/10/2015 - despacho determinando a incineração da substância entorpecente 24/11/2015 - termo de audiência preliminar redesignando a audiência por ausência do autor do fato 15/12/2015 - despacho determinando expedição de ofício ao TRE para informar o endereço atual do autor 03/02/2016 - despacho designando audiência preliminar 05/05/2016 - despacho determinando envio dos autos ao MP, considerando a vítima não ter mais interesse 28/06/2016 - manifestação do MP requisitando nova data de audiência preliminar 23/08/2016 - designada nova audiência preliminar 19/12/2016 - decisão do juízo dando-se por incompetente, haja vista a impossibilidade de citação editalícia pela vara 24/03/2017 - manifestação do MP requerendo a citação do acusado 17/04/2017 - decisão determinando a citação por edital 29/08/2017 - expedição de edital de citação 21/06/2018 - decisão suspendendo o processo 05/08/2019 - expedição de mandado de citação Em cumprimento regular</p>
05	0013449-16.2018.8.14.0006	<p>Ação Penal (Art. 155 do CPB) 03/05/2019 - distribuição 06/05/2019 - oferecimento da denúncia 13/05/2019 - recebimento da denúncia e determinação de citação 13/05/2019 - expedição de mandado de citação Em cumprimento regular</p>
06	0004007-35.2017.8.14.0952	<p>Ação Penal (Art. 155 do CPB) 03/05/2019 - distribuição 06/05/2019 - oferecimento da denúncia 13/05/2019 - recebimento da denúncia e determinação de citação 13/05/2019 - expedição de mandado de citação Em cumprimento regular</p>
07	0004007-35.2017.8.14.0952	<p>Ação Penal (Art. 54 da Lei 9605/1998) 23/05/2019 - redistribuição 13/06/2018 - oferecimento da denúncia 18/06/2018 - recebimento da denúncia 16/05/2017 - ato ordinatório designando audiência preliminar 21/08/2017 - termo de audiência preliminar prejudicada por ausência do autor do fato 06/11/2017 - despacho determinando a expedição de carta precatória 09/05/2019 - decisão determinando a remessa de autos para as varas criminais 24/07/2019 - expedição de citação Em cumprimento regular</p>
08	0008432-67.2016.8.14.0006	<p>Ação Penal (Art.157, § 2º, I do CPB) 13/05/2016 - Distribuição 11/05/2016 - Oferecimento da denúncia</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>13/06/2016 – Recebida denúncia, determina citação do acusado para apresentar resposta 05/09/2016 – Certidão infrutífera de citação 20/10/2016 – Manifestação do MP requerendo citação editalícia 17/03/2017 – Despacho para que réu seja citado por edital 30/08/2017 – Expedido edital 21/06/2018 – Certidão de não apresentação de defesa preliminar pelo acusado 21/06/2018 – Decisão suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional Em cumprimento regular</p>
09	0000628-57.2015.8.14.0952	<p>Ação Penal (Art. 331 do CPB) 09/05/2016 – Oferecimento da denúncia 17/05/2016 – Designada audiência de instrução e julgamento 27/06/2016 - Manifestação do MP com proposta de suspensão condicional do processo 25/06/2016 – Certidão negativa de citação 28/06/2016 – Termo de audiência deliberando vistas ao MP 28/07/2016 – Manifestação do MP para que autos sejam remetidos a justiça comum 13/09/2016 – Despacho para que secretaria cumpra diligências 14/10/2016 – Decisão para que autos sejam remetidos a justiça comum 17/04/2017 – Despacho, remessa de autos ao MP 20/04/2017 – Manifestação MP requerendo prosseguimento do feito 03/05/2017 – Despacho para que seja feita citação por edital 30/08/2017 – Expedido Edital 21/06/2018 – Certidão de não apresentação de defesa preliminar pelo acusado 21/06/2018 – Decisão suspendendo processo e curso do prazo prescricional Em cumprimento regular</p>
10	0006374-23.2018.8.14.0006	<p>Ação Penal (Art. 171 do CPB) 09/07/2018 – Distribuição 04/07/2018 – Oferecimento da denúncia 13/07/2018 – Recebida denúncia, e citação do acusado 08/08/2018 – Certidão de citação positiva 11/09/2018 – Defesa prévia do acusado 01/10/2018 – Despacho, designada audiência de instrução e julgamento 09/10/2018 – Ato Ordinatório redesignando audiência para o dia 11/02/2019 19/02/2019 – Ato Ordinatório redesignando audiência para o dia 29/04/2019 29/04/2019 – Termo de audiência deliberando vistas para apresentação de memoriais finais 16/07/2019 – Alegações finais pelo MP Em cumprimento regular</p>



12


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

11	0010780-87.2018.8.14.0006	<p>Ação Penal (Art.155, §1º e §4º, incisos I e IV CPB) 03/10/2018 – Oferecimento da denúncia 19/10/2010 – Decisão, recebida denúncia, e para que promova citação do réu 09/11/2018 – Certidão infrutífera de citação 16/01/2019 – Despacho para que autos sejam encaminhados para o MP 01/02/2019 – Manifestação do MP pela decretação de prisão preventiva 29/03/2019 – Decisão decretando prisão preventiva do acusado 24/07/2019 – Expedido edital de citação Recomendação: Certificar se houve apresentação de resposta pelo acusado</p>
----	---------------------------	--

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0014079-14.2014.8.14.0006	09.09.2019	Comarca de Campo Grande -MS	Roubo Majorado 17.10.2014: Distribuição 06.09.2019: Expedição de CP com a finalidade intimar acusado. 09.09.2019: envio de CP Em cumprimento regular
02	00004298-31.2015.8.14.0006	09.09.2019	Comarca de Várzea Grande MT	Tráfico 08.03.2019: Distribuição 06.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar acusado. 09.09.2019: envio de CP. Em cumprimento regular
03	0002321-49.2008.8.14.0006	09.09.2019	Comarca de Campos Sales - CE	27.03.2008: Distribuição 06.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 09.09.2019: envio de CP. Em cumprimento regular
04	0005669-59.2017.8.14.0006	23.08.2019	Comarca de Anapu - PA	08.03.2018: Distribuição 19.08.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 23.08.2019: envio de CP. Em cumprimento regular
05	0003458-79.2019.814.0006	07.06.2019	Comarca de Marabá- PA	Extorsão e Sequestro 06.06.2019: Expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunha. 07.06.2019: envio de CP. 13.06.2019: Em decisão Interlocutória Juízo designa





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				<p>encaminhamento de ofício em solicitação de envio de documentos faltantes para cumprimento de CP. 01.07.2019: envio de ofício solicitando devolução de CP. RECOMENDAÇÃO: Solicitar novamente devolução de CP, não havendo resposta, informar a Corregedoria do Interior para que tome providências.</p>
--	--	--	--	--

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
 OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recmendações
01	0007167-25.2019.8.14.0006	19.07.2019	Comarca de Tucuruí - PA	<p>Furto e Estelionato 19.07.2019: Distribuição 12.07.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 18.09.2019: Envio de CP. 22.07.2019: Em despacho juízo designa que seja intimado o acusado para dar sequência ao cumprimento de Medidas Cautelares. 13.08.2019: Assinatura do Temo de Compromisso pelo acusado. 08.08.2019: juntada de certidão de cumprimento do mandado. Em cumprimento regular</p>
02	0015124-48.2017.8.14.0006	20.09.2017	Comarca de Juazeiro - BA	<p>20.09.2017: Distribuição 14.09.2017: Expedição de CP com a Finalidade de cumprimento de Medidas Cautelares. 19.09.2017: envio de CP. 20.09.2017: Em despacho juízo designa que seja intimado o acusado. 10.10.2017: Certidão de comparecimento do acusado para dar início ao cumprimento de CP. 08.05.2019: Ofício ao juízo deprecante para se pronunciar em face de continuação de cumprimento de CP. RECOMENDAÇÃO: solicitar informações acerca do ofício</p>



14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				enviado à fls. 09.
03	007042-57.2019.8.14.0006	17.07.2019	Comarca de Campinas - SP	17.07.2019: Distribuição 05.07.2019: Expedição de CP com a finalidade de cumprimento de Mandado de Prisão. 16.07.2019: envio de CP. 22.07.2019: Em despacho juízo designa cumprimento de Mandado. 26.07.2019: Envio de Ofício ao Secretário de Segurança Pública solicitando cumprimento de CP. RECOMENDAÇÃO: Solicitação de informação sobre cumprimento de ofício encaminhado a SEGUP.
04	003110-32.2017.8.14.0006	09.11.2018	Comarca de Curuçá - PA	09.11.2018: Distribuição 01.11.2018: Expedição de CP com a finalidade de finalizar cumprimento de Medidas Cautelares. 08.11.2018: Envio de CP. 09.11.2018: Em despacho juízo designou a continuação do cumprimento em outra comarca do estado. 06.12.2018: Certidão de comparecimento do Acusado a Secretária para cumprimento de Medidas. Em cumprimento regular
05	0005590-46.2018.8.14.0006	02.05.2018	Comarca do Crato - CE	30.04.2018: Distribuição 27.04.2018: envio de CP 27.04.2018: Expedição de CP com a finalidade de Cumprimento e fiscalização de Medidas Cautelares. 08.05.2018: Em despacho Juízo designa e intima o acusado. 11.05.2018: Expedição de CP com a finalidade de intimar acusado. 21.05.2018: Juntada de Termo de Compromisso Em cumprimento regular

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. - SEPARAR PREVIAMENTE OS 10 PROCESSOS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

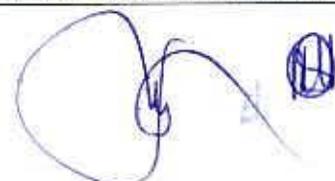
	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0000411-50.2009.8.14.0943	08/01/2019	Ação penal (art. 54 da Lei 9.605/98) 28/03/2011 – oferecimento de denúncia 03/02/2012 – recebimento da denúncia e determinação de citação editalícia 16/03/2012 – expedição de edital de citação 04/02/2013 – certidão informando que o acusado citado por edital não apresentou defesa 19/02/2013 – decisão suspendendo o processo 30/07/2015 – expedição de carta precatória para citação 05/07/2019 – devolução de carta precatória informando a não citação da acusada Recomendação: certificar e fazer conclusão
02	0001110-48.2006.8.14.0006	09/09/2019	Ação Penal (art. 157 do CPB) 03/04/2006 – oferecimento da denúncia 05/04/2006 – recebimento da denúncia, designação de audiência e determinação de citação 20/04/2006 – termo de audiência concedendo o direito de responder em liberdade, com expedição de alvará de soltura 20/04/2006 – expedição de alvará de soltura 14/09/2006 – despacho determinando expedição de ofício a SUSIPE para informar se o acusado faz parte da população carcerária 29/10/2012 – certidão do diretor de secretaria informando que em consulta ao SIEL-TER localizou novo endereço do acusado 11/04/2013 – decisão determinando citação e designando audiência 24/05/2013 – certidão negativa de citação 16/12/2013 – decisão determinando expedição de citação por edital do acusado 06/06/2014 – certidão informando que o acusado citado por edital não apresentou defesa 10/06/2014 – decisão decretando a prisão preventiva do acusado 02/07/2014 – manifestação do MP requerendo a declaração da extinção de punibilidade devido a certidão de óbito juntada aos autos de um dos acusados 16/10/2015 – decisão designando audiência para o acusado restante 30/10/2017 - termo de audiência redesignando audiência 22/03/2018 – termo de audiência determinando vista ao MP sobre uma testemunha, após conclusos 09/09/2019 – termo de audiência determinando vista ao MP e designando audiência para o dia 27/11/2019 Em cumprimento regular



16


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	0006201-62.2004.8.14.0006	24/04/2019	<p>Ação Penal (art. 14 da Lei n 10.826/03) 23/05/2006 – oferecimento de denuncia 25/05/2006 – recebimento da denúncia, designação de audiência e determinação de citação 16/08/2006 – expedição de mandado citação 05/10/2015 – certidão positiva de citação 18/01/2016 – resposta escrita a acusação 22/08/2016 – termo de audiência redesignando audiência para oitiva 21/08/2019 – certidão informando a redesignação de audiência para o dia 25/09/2019 Em cumprimento regular</p>
04	0011925-23.2007.8.14.0006	02/05/2017	<p>Ação Penal (art. 168, CPB) 22/09/2008 – recebimento da denuncia e determinação de citação 12/02/2009 – expedição de mandado de citação 18/03/2009 – resposta a acusação 16/04/2009 – decisão ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução 24/05/2010 – termo de audiência designando audiência de continuação 05/11/2010 – termo de audiência de continuação concedendo prazo para a defesa apresentar endereço da testemunha pendente 02/05/2017 – despacho mandando expedir ofício a suposta empresa da testemunha pendente 16/07/2019 – resposta ofício informando que a testemunha não mais pertence ao quadro da empresa Recomendação: remessa de autos conclusos</p>
05	00017561920068140006	13/08/2019	<p>Ação Penal (art. 157, CPB) 30/03/2006 – oferecimento de denuncia 03/04/2006 – recebimento de denuncia, designação de audiência e determinação de citação 25/07/2013 – sentença julgando procedente a pretensão punitiva do estado, condenando o acusado ao regime de reclusão 21/01/2014 – despacho determinando a intimação da sentença ao réu por edital 23/07/2014 – certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória 23/07/2014 – expedição de mandado de prisão 22/02/2018 – expedição de ofício ao núcleo de monitoração eletrônica para que cumpra a decisão quanto ao uso de monitoramento eletrônico do réu 22/02/2018 – certidão do diretor de secretaria informando que a pessoa que recebeu o ofício para colocar o monitoramento eletrônico não é</p>





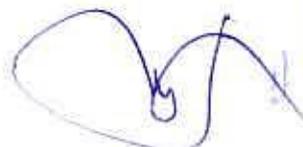
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>a mesma que consta nos autos 22/02/2018 – despacho revogando o mandado de prisão expedido 07/02/2019 – manifestação do MP pugnando pelo cruzamento de dados cadastrais da pessoa presa junto ao INFOSEG 13/08/2019 – despacho determinando a expedição de ofício a SUSIPE para cruzamento de dados Recomendação: cumprimento do último despacho</p>
06	0008108-33.2004.8.14.0006	23/08/2019	<p>Ação Penal (art. 157, CPB) 09/12/2004 – oferecimento de denúncia 17/12/2004 – recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de citação 11/01/2005 – expedição de mandado de citação 13/01/2005 – certidão negativa de citação 17/01/2005 – certidão informando a não realização da audiência em razão da ausência do acusado 30/10/2007 – despacho designando nova audiência 11/07/2008 – termo de audiência deliberando sobre a diligência necessária para localização do réu 04/10/2018 – manifestação do MP informando novo endereço do réu 19/10/2018 – decisão determinando nova citação 05/11/2018 – expedido novo mandado de citação 04/04/2019 – expedição de edital de citação 23/08/2019 – despacho determinando a juntada do comprovante correto de publicação do edital Em cumprimento regular</p>
07	0000295-20.2000.8.14.0006	29/11/2018	<p>Ação Penal (art. 121 CPB) 17/05/2006 – oferecimento de denúncia 19/05/2006 – recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de citação 31/08/2006 – expedição de mandado de citação 15/09/2006 – termo de audiência deliberando que fosse solicitado a central de mandados o mandado de citação devidamente cumprido 18/09/2006 – certidão negativa de citação 22/01/2007 – despacho determinando expedição de ofício ao TRE para informação sobre o endereço correto dos acusados 06/02/2013 – decisão determinando nova citação 27/02/2013 – despacho determinando diligência junto a SUSIPE a fim de saber se o</p>




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>réu faz parte da população carcerária 11/06/2013 – expedição de edital de citação 29/10/2013 – certidão informando que o acusado citado por edital não apresentou defesa preliminar 29/11/2013- decisão suspendendo o processo em razão da não localização de um dos acusados 18/12/2014 – decisão determinando nova tentativa de citação 28/01/2015 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 29/11/2018 – termo de audiência declarando a audiência prejudicada em face da ausência das partes 29/05/2019 - certidão informando a redesignação de audiência para o dia 27/11/2019 Em cumprimento regular</p>
08	0002010-31.2007.8.14.0006 12/03/2007	<p>Ação Penal (art. 157 CPB) 12/03/2007 – oferecimento de denuncia 13/03/2007 – recebimento de denuncia, designação de audiência e determinação de citação 23/07/2007 – expedição de mandado de citação 30/07/2007 – certidão negativa de citação deliberando sobre os autos apensos de liberdade provisória 12/07/2016 – despacho determinando a juntada aos autos principais do incidente de insanidade mental, bem como que os autos aguardem em secretaria o retorno do laudo Em cumprimento regular</p>
09	0001000-03.2010.8.14.0006 01/07/2019	<p>Ação Penal (art. 158 CPB) 31/05/2010 – oferecimento de denuncia 14/06/2010 – recebimento de denuncia e determinação de citação 30/10/2010 – expedição de mandado de citação 22/02/2011 – decisão determinando nova expedição de mandado para um dos réus 29/03/2011 – alegações preliminares de um dos acusados 22/09/2011 – decisão determinando a citação editalícia do acusado não localizado 20/10/2011 – expedição de edital de citação 22/02/2013 – certidão informando que o acusado citado por edital não apresentou defesa preliminar 10/05/2013 – designação de audiência de instrução e julgamento 20/10/2014 designação de nova audiência 01/07/2019 – decisão ratificando o recebimento da denuncia e designando audiência para 18/02/2020</p>






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Em cumprimento regular
10	0003077-52-2008.8.14.0006	13/08/2019	<p>Ação Penal (art. 157, 2º, incisos I e II c/c art.14 inciso II do CPB) 16/04/2008 – Oferecimento de denúncia 28/04/2008 – Recebida a denúncia e designada audiência de interrogatório 21/05/2008 – Termo de audiência não realizada, redesignou audiência 27/07/2008 - Termo de audiência, oitiva de testemunha, delibera para que réu seja citado por edital, e designa audiência de interrogatório 28/03/2008 – Decisão relaxando a prisão em flagrante 28/03/2008 – Expedido Alvará de Soltura dos acusados 17/09/2008 – Despacho designa audiência de instrução e julgamento 12/08/2009 – Certidão remarcando audiência 08/02/2010 – Termo de audiência de instrução e julgamento com oitiva de testemunhas, deliberação marcando continuação de audiência de instrução e julgamento 16/09/2010 – Manifestação do MP 21/09/2010 – Decisão homologando desistência de oitiva de testemunhas e designa nova data para audiência de instrução e julgamento 24/04/2013 – Manifestação do MP requerendo renovação de diligências 09/09/2013 – Ofício IML com laudos em anexo 28/08/2017 – Ofício cartório com segunda via de certidão de óbito em anexo 13/10/2017 – Manifestação do MP acerca da certidão de óbito juntada 27/06/2018 – Despacho abrindo prazo para alegações finais 15/05/2019 – Alegações finais pelo MP 08/07/2019 – Manifestação da Defensoria Pública 13/08/2019 – Despacho, para que seja oficiado a OBA e após, vistas a Defensoria Pública 06/09/2019 – Expedido Ofício a OAB Em cumprimento regular</p>

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. PREJUDICADO

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
0003299-10.2017.814.0006 (Roubo)	PISTOLA, ACABAMENTO NÃO ORIGINAL, MARCA NÃO APARENTE, CALIBRE 7,65mm, Nº DE SÉRIE: FLG32570, PLACAS DE EMPUNHADURA DANIFICADAS, CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO DE COR PRETA. APREENDIDA NO IPL



20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	<p>Nº 281/2015.000027-2, CASO: 2015.023797, PROTOCOLO: 2015.01.029898. RECEBEMOS PELO OF. Nº 129/2017-14ª SUPC.</p> <p>REVÓLVER, ACABAMENTO DESCARACTERIZADO, MARCA INA, Nº DE SÉRIE DESBASTADO, CALIBRE 32, Nº DE MONTAGEM: 99, PLACAS DE EMPUNHADURA DE MADEIRA. APREENDIDA NO IPL Nº 281/2015.000027-2. LAUDO Nº: 2015.01.000988-BAL, CASO: 2015.023798, PROTOCOLO: 2015.01.029897. RECEBEMOS PELO OF. Nº 134/2017-14ª SUPC.</p> <p>QUATRO CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 32 S&WL, SENDO TRÊS PICOTADOS E UM INTA'CTO. APREENDIDOS NO IPL Nº 281/2015.000027-2. ITENS 2.2 E 2.3 DO LAUDO Nº: 2015.01.000988-BAL, CASO: 2015.023798, PROTOCOLO: 2015.01.029897. RECEBEMOS PELO OF. Nº 134/2017-14ª SUPC</p>
0003941-34.2005.814.0006	01(UM) REVOLVER, MARCA ROSSI, CAL.38 SPECIAL, Nº DE SERIE D318731
0009697-36.2018.814.0006	OF. Nº 229/2018/UIPP ICUI-GUJARÁ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). QUANTIA APREENDIDA NO FLAG Nº 00541/2018.100142-2.
0003943-32.2010.814.0006	LACRE N. 0643. 01 (UMA) PLACA NES 9606 AP-MACAPA
0007324-81.2009.814.0006	LACRE N.0689. 01(UMA) ARMA DE FOGO DE FABRICACAO ARTESANAL, COMPATIVEL COM CALIBRE 32, ARMACAO DE METAL, CANO METALICO MEDINDO 200,0 MM DE COMPRIMENTO.
0005633-29.2014.814.0133	OFÍCIO Nº 306/2014 - SUPCCN ENCAMINHA A IMPORTÂNCIA, EM ESPÉCIE, DE R\$ 257,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
0009979-74.2008.8.14.0006	LACRE N. 0470 01(UM) CELULAR MARCA NOKIA, MODELO 1108, EMEI 35568100/760000/8, CODIGO 0520729100501JA, COM BATERIA LACRE 0289 57 (CIQUENTA E SETE) CD'S DIVERSOS

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1663
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	332
Processos redistribuídos - ano 2019	514
Processos arquivados definitivamente em 2018	697
Processos arquivados definitivamente em 2019	516
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	525
Processos conclusos há mais de 100 dias	129
Processos com idosos postulantes	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas com mérito em 2018	605
Sentenças proferidas com mérito em 2019	192
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	170

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: NÃO SE APLICA.

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?



 22

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?
No momento, não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?
Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do Projeto "Zona Restaurativa no Ambiente Organizacional", CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?
Não

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:
24 a 26 de abril de 2018

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?
Sim

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?
Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?
Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:
Sim

13 - SUGESTÕES GERAIS:

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01. Em consulta ao Libra, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 131 (cento e trinta e um) processos conclusos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao Magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos. Prazo: 60 dias.

02. Em consulta ao Libra, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **27 presos provisórios**, conforme pesquisa do dia 29/11/2019. Portanto, recomenda-se ao Magistrado reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: IMEDIATO

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema LIBRA, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 155 (cento e cinquenta e cinco) petições pendentes de juntada. Deve o Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder à juntada de todas petições pendentes. - Prazo: IMEDIATO.

02. No item 5.4, foi informado que os Processos nº 0013908-57.2014.8.14.0006, 0005121-97.2018.8.14.0006, 0009062-26.2016.8.14.0006 e 0006983.2016.8.14.0006 estão aguardando laudo do Centro de Perícia Renato Chaves. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo. Prazo: IMEDIATO.

03. No item 5.7, foi informado que a certificação nos autos quanto à publicação é feita somente quando necessário. Assim, determina-se que a Unidade proceda à certificação de todas as publicações dos atos processuais. – Prazo: IMEDIATO.

04. Em consulta ao sistema LIBRA, em 11/11/2019, constatou-se que existem **352 (trezentos e cinquenta e dois) processos fora da secretaria** (MP/Advogado/Defensor/Outros). No item 5.12, foi informado que o controle é feito pelo sistema LIBRA. Considerando existem processos há mais de 4.203 dias fora da secretaria, deve ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz, etc.). Prazo: IMEDIATO.

05. Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. Prazo IMEDIATO.

06. No item 5.16, foi informado que o controle de prazo de cumprimento dos mandados é feito mensalmente. No mesmo item, foi indicado o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, com recebimento de 06/12/2013 pela Oficial. Assim, determina-se a cobrança do referido expediente, comunicando-se após, à Corregedoria, sobre a devolução ou não do mandado. Em consulta ao sistema Libra, 11/11/2019, constatou-se que existem **56 (cinquenta e seis) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 (trinta) dias.** Assim, determina-se expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados – Prazo: IMEDIATO.

07. Em consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 266 (duzentos e sessenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 dias.

08. Em consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatou-se a existência de **243 (duzentos e quarenta e três) processos julgados e não baixados.** Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: 15 dias.

09. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.



24

- | |
|--|
| 10. Cumprir as recomendações constantes no <u>item 8.2.</u> - Prazo: IMEDIATO. |
| 11. Cumprir as recomendações constantes no <u>item 8.3.</u> - Prazo: IMEDIATO. |
| 12. Cumprir as recomendações constantes no <u>item 8.4.</u> - Prazo: IMEDIATO. |

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

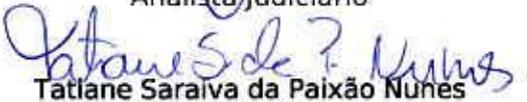
--

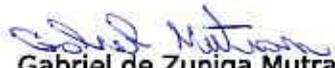
Belém, 29 de novembro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário


Gabriel de Zuniga Mutran
Assessor Jurídico


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 3ª Vara Criminal de Ananindeua**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. **Carlos Magno Gomes de Oliveira**, desde 12/04/2013.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09 a 13 de setembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

- 1) Em consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatou-se a existência de **131 (cento e trinta e um) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao Magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos, no prazo de 60 dias.**
- 2) Em relatório anexo, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **27 presos provisórios**. Portanto, **recomenda-se ao Magistrado reanalisar os processos, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos.** Prazo: **IMEDIATO**

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação. - Prazo IMEDIATO;
- C) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congêneres; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congêneres respectivo, certificando conforme o caso, em prazo IMEDIATO;
- D) Promover o cadastramento no sistema de todas as certidões expedidas nos autos de processos em trâmite na Unidade; prazo IMEDIATO;
- E) Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria – Prazo IMEDIATO;
- F) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

extrapolado, em especial os 56 (cinquenta e seis) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 dias, solicitando a devolução - Prazo IMEDIATO;

- G) Em consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 266 (duzentos e sessenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 dias.
- H) Ante consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatando-se a existência de 243 (duzentos e quarenta e três) processos julgados e não baixados, por isso, determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo IMEDIATO;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz (a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de novembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Equipe de correição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém durante os trabalhos de correição das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.